



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, pela Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço GLOBAL, **às 8h00 do dia 12 de dezembro de 2019**, na Sala de Reuniões da prefeitura Municipal de Vera Mendes, situada na Cidade de Vera Mendes- PI, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, obedecidas todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e alterações posteriores e ainda, pelas disposições expressas neste Edital.

I. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes – PI - Exercício 2020.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. O licitante deverá comparecer ao local designado neste Edital contendo Cédula de Identidade e, em sendo representada no ato da licitação por terceiros, instrumento público de procuração.

2.2. O licitante deverá apresentar na data e horário indicado neste Edital:

a) O ENVELOPE 1 contendo os documentos relativos à habilitação que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 021/2019

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Deverá conter também o nome e o endereço da empresa licitante.

b) O ENVELOPE 2 contendo as propostas de preços que terá no frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 021/2019

“PROPOSTA DE PREÇO”

Deverá conter também o nome e endereço da empresa licitante.

2.3. São impedidas de participar da presente licitação as empresas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.4. Poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até o terceiro dia antes da apresentação das propostas.

III. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. As empresas cadastradas para participar desta Licitação deverão juntar no ENVELOPE n.º 01 - Documentação de Habilitação, cópia do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRC expedido por quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em plena validade, com indicação da modalidade de inscrição pertinente ao objeto desta licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93.

3.2. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade:

1 - Cédula de Identidade.

2 - Registro Comercial no caso de firma individual.

3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4 - Descrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provas da diretoria em exercício.

5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

6 - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda).

7 - Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município.

8 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativos a domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CCM, CCE).

9 - Prova de regularidade (DÍVIDA ATIVA e TRIBUTOS) para com a **Fazenda Federal** (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;

11 - Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

12 - Certidão Eletrônica de Débitos e de Infrações Trabalhistas - Prova de Regularidade para com a SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho – Ministério da Economia.

13 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, com seu Termo de Abertura e de Encerramento e com o selo/certidão do CRC do contador responsável pela confecção, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14 - Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação Judicial/Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo máximo de 60 dias.

15 - Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

16 - Certidão de Regularidade do Conselho de Farmácia.

17 - Licença Sanitária na atividade Distribuição de produtos para saúde.

18 - Declaração de que a empresa ou pessoa física não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto Federal 4.358/2.002).

19 - Declaração de inexistência de fato Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

3.3. A documentação exigida para habilitação poderá ser apresentada em original, em cópia legível autenticada por cartório competente ou conferida à vista do original por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.3.1. As certidões expedidas pelos órgãos da Administração pública poderão ser emitidas pela Internet (Rede Mundial de Computadores), sendo válidas se contiverem a devida autenticação também via Internet, podendo ter comprovada a veracidade através da Internet no ato da abertura dos envelopes-habilitação.

3.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.

3.5. Todos os documentos deverão apresentar a mesma inscrição no CNPJ.

3.6. Não se admitirá posterior complementação da documentação.

3.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.6.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

3.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida quando da assinatura do contrato – LC 123/2006, Art. 42.

3.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (**envelope nº 01 de habilitação**), mesmo que esta apresente alguma restrição - **LC 123/2006, Art. 43.**

3.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** – **LC 123/2006, Art. 43, § 1º**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto mencionado no item

3.7.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação **LC 123/2006, Art. 43, § 2º**.

IV. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ser datilografada ou impressa, escrita em português, datada, assinada e rubricadas em todas as folhas, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas não ressaltadas;
- b) Deverá conter o nome, endereço e telefone da licitante;
- c) Deverá conter a especificação do objeto licitado;
- d) Ter prazo de validade não inferior a 10 dias, a partir da entrega da proposta;
- e) Conter preços consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$).

4.2. A proposta deverá ser entregue no local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital;

4.3. Os preços devem estar acrescidos de todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação.

4.4. É vedado projetar quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.

4.5. Não serão admitidos cancelamentos nem quaisquer retificações depois de abertas as propostas.

4.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos a preços subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

4.7. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, como também aquelas em que constem valores incompatíveis com os de mercado.

4.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outras condições que importe modificações dos termos originais.

4.9. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, materiais, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

V. DO PROCEDIMENTO:

5.1. No dia, hora e local determinados no preâmbulo, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS.

5.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos envelopes, não será recebido nenhum documento ou proposta.

5.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

5.4. A decisão sobre a habilitação será comunicada na própria sessão de abertura dos envelopes correspondentes, e se todas as licitantes se comprometerem a desistir de eventuais recursos, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes das propostas de preço.

5.5. Não havendo desistência de recorrer da decisão sobre a habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata a alínea "a", inciso I, art. 109, da Lei 8.666/93.

5.6. Após o término do período recursal, será comunicado aos licitantes o dia e hora da sessão específica para a abertura das propostas.

5.7. Serão devolvidos a seguir os envelopes das licitantes inabilitadas.

5.8. No dia, hora e local designados, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

5.9. Caso não haja oposição por parte dos participantes ou interposição de recursos, todo o processo será realizado em uma única sessão, comunicando-se de imediato o resultado, ocasião em que iniciar-se-á o prazo para eventuais recursos.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços GLOBAL cotados entre as licitantes que tiverem atendido as especificações do presente edital.

6.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento da licitante vencedora, para recebimento da nota de empenho.

6.5. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Vera Mendes vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre a licitante que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

VII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO:

7. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, são estimadas em R\$ 156.295,40 e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - exercício 2020.

7.1 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

VIII. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. A licitante adjudicatária deverá entregar/fornecer o Material Médico-Hospitalar neste Município de Vera Mendes - PI, mediante ordem de fornecimento, conforme o caso, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

8.2. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal da Saúde, em Vera Mendes - PI, até 48 (quarenta e oito) horas da data da solicitação do setor competente, após a homologação da licitação, sendo que a validade dos mesmos deverá ser de no mínimo 18 meses a contar da data de solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

8.3. Produtos entregues em desacordo com o solicitado no edital serão devolvidos às empresas, com despesas de frete ou correio às expensas da empresa participante/contratada.

8.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo, em até 30 (trinta) dias.

8.5. Quando da entrega dos materiais médico-hospitalares, a empresa vencedora do certame deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF e C), caso a empresa seja fabricante, ou, Carta de Credenciamento, se a empresa vencedora for importadora ou distribuidora. A empresa que entregar somente os produtos sem a documentação exigida será penalizada conforme sanções previstas no edital.

8.6. Poderá ser solicitado ao fornecedor informações adicionais necessárias, como laudos técnicos de análises dos produtos e outras, a qualquer tempo.

IX. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do (s) objeto (s) licitado (s), conforme prazo previsto no edital, e/ou entregar em desacordo com o solicitado, o Município de Vera Mendes - PI aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, acrescida de correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Além da multa, o Município poderá aplicar as seguintes penalidades:

9.2.1 ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para o ente federal, independentemente da aplicação de multa moratória.
- b) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços do ente.

9.2.2. SUSPENSÃO

a) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM o Município de Vera Mendes – PI.

b) A suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Vera Mendes - PI poderá ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação.

c) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a entidade poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

d) **Por 6 (seis) meses** nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

e) - **Por 1 (um) ano:**

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido.

f)- **Por 2 (dois) anos** quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente.

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato.

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação.

V - Praticar qualquer ato ilícito, visando frustrar objetivos da licitação.

VII - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade.

9.2.3. MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada multa moratória e multa por inexecução contratual.

9.2.4. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

9.2.5 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) pela rescisão do contrato por culpa da contratada, sendo calculada sobre o seu valor atualizado.

9.2.6 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM o Município de Vera Mendes – PI.

a) A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vera Mendes – PI, será proposta se anteriormente, for constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada, em prejuízo da entidade; evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à entidade ou aplicação sucessivas de outras penalidades.

b) A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Município de Vera Mendes – PI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

- c) A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vera Mendes – PI poderá ser proposta pela mesma, na ocorrência de uma das situações previstas nos itens acima, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos.
- d) As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

X. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

10.1. Reserva-se ao Município de Vera Mendes a faculdade de revogar ou anular a presente licitação, a seu exclusivo critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

XI. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

11.1. O Edital poderá ser impugnado:

11.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública;

11.1.2. Por qualquer pessoa licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2. A impugnação deverá ser protocolizada junto ao setor de licitação, em documento original devidamente assinado, no horário previsto neste edital.

11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

11.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Maiores informações sobre o presente edital poderão ser fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.812.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

12.2. A publicação do presente certame dar-se-á através dos meios legais previstos na Lei 8.666/93, em seu artigo 21.

12.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

Vera Mendes - PI, 22 de novembro de 2019.

LUÍZA DOS SANTOS BORGES

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT.	UNID.	VLR. UNIT. PREVISTO	VLR. TOTAL PREVISTO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100UND	40	PCT	R\$ 7,00	R\$ 280,00
2	ÁGUA DESTILADA 5000ML	40	LT	R\$ 18,00	R\$ 720,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	36	LT	R\$ 8,90	R\$ 320,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL C/100UND	200	CX	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
5	ÁLCOOL GEL 70% 500G	100	FRC	R\$ 8,80	R\$ 880,00
6	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	360	LT	R\$ 8,39	R\$ 3.020,40
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	150	PCT	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	40	FRC	R\$ 5,12	R\$ 204,80
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	40	FRC	R\$ 6,99	R\$ 279,60
10	APARELHO DE INALAÇÃO PORTÁTIL 220VOLTS	5	UND	R\$ 199,90	R\$ 999,50
11	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	20	UND	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
12	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	200	PCT	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
13	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	300	PCT	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
14	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	200	PCT	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
15	ATADURA GESSADA 10CMX3M	200	UND	R\$ 2,78	R\$ 556,00
16	ATADURA GESSADA 15CMX3M	200	UND	R\$ 4,20	R\$ 840,00
17	ATADURA GESSADA 20CMX4M	200	UND	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
18	BALANÇA P/AGENTE SAÚDE 25KG TIPO MOLA C/ SUPORTE	20	UND	R\$ 205,95	R\$ 4.119,00
19	BALANÇA PORTÁTIL 180KG	20	UND	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
20	BOBINA 10CM X 100MT ESTERIL	6	UND	R\$ 82,00	R\$ 492,00
21	BOBINA 15CM X 100MT ESTERIL	6	UND	R\$ 129,00	R\$ 774,00
22	BOBINA 20CM X 100MT ESTERIL	6	UND	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

23	BOBINA 25CM X 100MT ESTERIL	6	UND	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00
24	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM C/ 10UND	50	PCT	R\$ 9,30	R\$ 465,00
25	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM C/ 10UND	50	PCT	R\$ 10,00	R\$ 500,00
26	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50UND	24	PCT	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
27	CATEGUTE CROMADO C/AG. CX/24 UND	30	CX	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
28	CATEGUTE SIMPLES C/AG. CX/24 UND	12	CX	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
29	CATETER INTRAVENOSO	4.000	UND	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
30	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	250	UND	R\$ 1,88	R\$ 470,00
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS	150	UND	R\$ 6,50	R\$ 975,00
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LTS	100	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
33	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LTS	120	UND	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
34	COLETOR DE URINA SIST FECHADO 2000ML	200	UND	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
35	COLETOR DESCARTÁVEL UNIVERSAL 70ML	600	UND	R\$ 0,64	R\$ 384,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS C/500UND	800	PCT	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
37	EQUIPO MACROGOTAS	2.000	UND	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
38	EQUIPO MICROGOTAS	400	UND	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
39	EQUIPO MULTI 2 VIAS	400	UND	R\$ 1,46	R\$ 584,00
40	ESCOVA GINECOLÓGICA C/100UND	20	PCT	R\$ 35,78	R\$ 715,60
41	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5CM	800	RL	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
42	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5CM	100	RL	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
43	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100UND	20	PCT	R\$ 15,40	R\$ 308,00
44	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: G	300	UND	R\$ 2,40	R\$ 720,00
45	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	1.000	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: P	800	UND	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
47	ESTETOSCÓPIO	20	UND	R\$ 43,00	R\$ 860,00
48	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	100	RL	R\$ 4,99	R\$ 499,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

49	FITA P/AUTOCLAVE 19X30MN	200	RL	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
50	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	40	UND	R\$ 12,00	R\$ 480,00
51	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
52	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	24	KIT	R\$ 19,80	R\$ 475,20
53	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	24	KIT	R\$ 19,80	R\$ 475,20
54	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100UND	30	CX	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
55	LÂMINA P/MICROSCOPIA FOSCA CX C/50UND	50	CX	R\$ 8,90	R\$ 445,00
56	LANCETAS P/AP GLICEMIA 28G CX C/100UND	40	CX	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
57	LENÇOL PAPEL HOSPITAL 50X50	80	RL	R\$ 10,90	R\$ 872,00
58	LENÇOL PAPEL HOSPITAL 70X50	80	RL	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
59	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL	600	PAR	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100UND	30	CX	R\$ 31,25	R\$ 937,50
61	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100UND	200	CX	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100UND	200	CX	R\$ 31,25	R\$ 6.250,00
63	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100UND	80	CX	R\$ 31,25	R\$ 2.500,00
64	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ELÁSTICO CX C/50UND	200	CX	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
65	MONITOR DE GLICOSE	12	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
66	NYLON C/AG CX C/24UND	60	CX	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
67	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	40	UND	R\$ 6,89	R\$ 275,60
68	PAPEL ESTERIL KRAFT 3KG - 60CM	12	RL	R\$ 57,00	R\$ 684,00
69	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	36	LT	R\$ 46,00	R\$ 1.656,00
70	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	60	LT	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
71	SACO BRANCO HOSP. C/100 40L	20	PCT	R\$ 36,00	R\$ 720,00
72	SAPATILHA DESCARTAVEL C/100UND	30	PCT	R\$ 21,60	R\$ 648,00
73	SCALP DESCARTAVEL	2.000	UND	R\$ 0,44	R\$ 880,00
74	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X0,70	5.000	UND	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI**

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

75	SERINGA DESC. 1ML C/AG. P/INSULINA 0,45X13MM	4.000	UND	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
76	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X0,70	2.000	UND	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
77	SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X0,70	4.000	UND	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
78	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X0,70	4.000	UND	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
79	SONDA DE FOLEY	100	UND	R\$ 5,80	R\$ 580,00
80	SONDA URETRAL Nº06	80	UND	R\$ 1,06	R\$ 84,80
81	SONDA URETRAL Nº08	80	UND	R\$ 1,08	R\$ 86,40
82	SONDA URETRAL Nº10	200	UND	R\$ 1,18	R\$ 236,00
83	SONDA URETRAL Nº12	200	UND	R\$ 1,25	R\$ 250,00
84	SONDA URETRAL Nº14	200	UND	R\$ 1,28	R\$ 256,00
85	SONDA URETRAL Nº16	200	UND	R\$ 1,33	R\$ 266,00
86	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL PRISMÁTICO	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
87	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	20	UND	R\$ 18,80	R\$ 376,00
88	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA C/CABO	10	UND	R\$ 96,50	R\$ 965,00
89	TIRAS P/GLICEMIA CX C/50UNID	70	CX	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
90	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20CM X 22CM C/1000UND	80	PCT	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00
91	TOUCA DESC. PCT C/100UND	50	PCT	R\$ 13,00	R\$ 650,00
92	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA C/100	10	PCT	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
93	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA C/100	6	PCT	R\$ 104,00	R\$ 624,00
94	TUBO A VACUO TAMPA ROXO C/100	10	PCT	R\$ 106,20	R\$ 1.062,00
95	TUBO DE LÁTEX Nº 200	30	UND	R\$ 2,68	R\$ 80,40
96	VASELINA LIQUIDA 1000ML	6	LT	R\$ 48,00	R\$ 288,00
97	VASELINA SÓLIDA 500G	6	UND	R\$ 41,00	R\$ 246,00
VALOR TOTAL PREVISTO					R\$ 156.295,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI
Att. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº ____**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Obs.: Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa/Nome), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assino a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação-CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente à Tomada de Preços nº 021/2019)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO– Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

VALOR TOTAL R\$...(por extenso)

_____, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO

CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ

CNPJ: 01.612.615/0001-31

FONE: (89) 3458-0043

email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019

MINUTA DE CONTRATO N.º/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 021/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA/FORNECEDOR TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA MENDES/PI – EXERCÍCIO 2020.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº. 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MILTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal de Vera Mendes – PI, inscrito no RG sob o nº 1288403 SSP-PI e CPF sob o nº 48993859353, domiciliado na rua São Sebastião, s/n, Centro, CEP: 64.568-000, Vera Mendes-PI, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa, com sede à Bairro - devidamente inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual nº, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93, bem como vinculado ao Edital de **Tomada de Preços nº 021/2019, Processo Administrativo nº 036/2019**, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O CONTRATADO por força do presente instrumento, se obriga a fornecer ao CONTRATANTE, os produtos especificados nos itens..... do Anexo I do Edital (Material Médico-Hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes/PI – Exercício 2020, conforme Planilha Orçamentária, do processo de licitação correspondente, que fazem parte integrante deste contrato.

1.2 - Integram igualmente o presente contrato, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação respectiva e a proposta vencedora do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

1.3 – Visando atendimento da legislação vigente a contratada se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS (CND), com a Justiça do Trabalho (CNDT) e com o FGTS, enviando à Contratante suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - O fornecimento dos produtos ora contratados deverão ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento, com entrega na sede do município contratante, livre de quaisquer despesas relativas a fretes/transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Importa o presente contrato, no valor global fixo e irrevogável de **R\$.....** (.....), decorrente dos bens e dos preços unitários e totais definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, na Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. A fonte de recursos específicos está consignada no Orçamento Geral do Município – exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIA

5.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento), ao dia sobre o valor da obrigação não assumida.

5.2 - O fornecimento incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído no prazo não superior a 02 (dois) dias;

5.2.1 - Não havendo a substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação da multa prevista no item 5.1 deste contrato.

5.3 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

5.3.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O presente contrato tem sua vigência a partir da data da assinatura do mesmo, findando em **31/12/2020**, ou com o fornecimento do bem proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.812.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.2.1. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1 - Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Vera Mendes-PI, de de 2019.

MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF